



TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Conferência em www.tcees.tc.br
Identificador: 02A23-C3DAB-8C43C



Decisão Monocrática 00825/2021-6

Produzido em fase anterior ao julgamento

Processo: 02127/2021-5

Classificação: Controle Externo - Fiscalização - Representação

UG: PMS - Prefeitura Municipal de Sooretama

Relator: Domingos Augusto Taufner

Representante: BARUCK CONSTRUTORA LTDA

Responsável: ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI, ELIANE RODRIGUES FELIPE,
JHONATAN BROSEGHINI, RAQUEL DA SILVA FILIPE

Procurador: CASSIO ANTONIO OLIVEIRA DAS VIRGENS (OAB: 24807-ES)

ERRATA DA DECISÃO MONOCRÁTICA Nº 00818/2021-6 – PROC. TC 2127/2021-5

Onde se lê:

1. **CITAR** os responsáveis Sr. **Jhonatan Broseghini** e **Raquel da Silva Felipe**, para que apresentem justificativas bem como os documentos que entender necessários, em razão dos achados da Instrução Técnica Inicial nº 00259/2021-9, quanto ao descumprimento art. 30, I, da Lei 866/93 e a Súmula 263 do E. Tribunal de Contas da União;

Leia-se:

1. **CITAR** os responsáveis Sr. **Jhonatan Broseghini** e **Raquel da Silva Felipe**, nos termos do artigo 56, III da Lei Complementar 621 de 8 de março de 2012 e 157, II, c/c art. 288, IX e art. 310 §2º do RITCEES, para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, apresentem justificativas bem como os documentos que entender necessários, em razão dos achados da Instrução Técnica Inicial nº 00259/2021-9, quanto ao descumprimento art. 30, I, da Lei 866/93 e a Súmula 263 do E. Tribunal de Contas da União;

Em, 28 de setembro de 2021.

DOMINGOS AUGUSTO TAUFNER
Conselheiro Relator